

Relatório faz raio-x de obras irregulares na orla

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh) entregou ao Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), ontem, o segundo relatório de vistoria e provisões realizadas, desde o fim do ano passado, na orla do Lago Paranoá. Segundo o documento, há 148 processos para regularizar a ocupação ilegal das áreas públicas. Apenas duas obras foram embargadas, uma no Lago Sul e a outra no Lago Norte.

Ao todo, foram lavrados 100 autos de constatação na orla sul do Lago; destes, 43 deram entrada em processos de licenciamento. Os outros 57 foram autuados pela Semarh. A ação resultou na abertura de mais 42 processos para regularizar a situação.

Na orla norte do Lago Paranoá, dos 77 notificados pela secretaria, 63 deram entrada em processos de licenciamento. O órgão garante que os que não compareceram para iniciar o processo de regularização serão autuados pelo governo nos próximos dias. A Semarh também entregou à Prodema o Termo de Referência que servirá de base para a elaboração do Plano de Recuperação da Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá.

Segundo o Ministério Pùblico, na reunião, a promoto-

ra da Prodema, Kátia Lemos, questionou a legitimidade de a Semarh licenciar obras em áreas de proteção ambiental. O órgão questionou se a secretaria sabe que não é possível fazer construções nas Áreas de Proteção Permanente (APPs).

A Semarh informou que o aviso não é feito, pois o Decreto nº 24.244/03, que regulamenta a ocupação na orla do Lago Paranoá, permite algumas obras em APP.

"Há 148 processos de regularização de ocupação irregular. Duas obras foram embargadas"

Para a Prodema, o decreto é contra a Legislação Federal de Proteção Ambiental, especificamente o Código Florestal. A legalidade do decreto e os licenciamentos de ocupações ilegais na orla do Lago serão questionados pelo órgão fiscalizador.

RECOMENDAÇÃO - Em agosto de 2004, a Promotoria de Defesa do Meio Ambiente (Prodema) expediu recomendação para a remoção das construções no perímetro de 30 metros das Áreas de Proteção Permanente (APPs) localizadas na borda do Lago, e para recuperação das áreas degradadas e a destinação pública das APPs. A Recomendação foi motivada por uma preocupação com a perda do espelho d'água do Lago Paranoá em decorrência do aterramento e da ocupação irregular da área.